



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Dispensa de Licitação	2
Termo de Referência	3

Prefeitura Municipal De Fartura

Coordenadoria Municipal da Educação

Escola em Tempo Integral	7
--------------------------------	---

Secretaria Municipal

Portarias	11
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Dispensa de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-6

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334

CEP 18870-716 - FARTURA-SP

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – (Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 29/2024

DISPENSA Nº 04/2024 (Art. 176), em razão de valor (Art. 75, II), do tipo menor preço (Art. 33, I) – Contratação Direta (Art. 72)

Objeto: Confecção da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Fartura, de acordo com as especificações definidas no termo de referências.

A apresentação completa do Termo de Referência poderá ser obtida no site: www.camarafartura.sp.gov.br e no DOM – Diário Oficial do Município de Fartura - <https://www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>. Os eventuais interessados deverão enviar propostas de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, observado o que dispõe o Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, mediante remessa de e.mail endereçado para contato@camarafartura.sp.gov.br ou protocolado de forma presencial na Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Fartura,

Em 12 de dezembro de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Dados: 2024.12.12 11:21:13 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Termo de Referência

(Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)



Processo Administrativo nº 29/2024

DISPENSA Nº 04/2024

Para fins de instrução do Processo Administrativo nº 29/2024, João Alexandre Bura-nello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribui-ções legais, vem apresentar o termo de referência para execução direta dos serviços especificados abaixo e as condições para participação na Dispensa nº 04/2024.

1 - OBJETO:

GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

Item 1 – confecção de 39 (trinta e nove) quadros com fotos coloridas para galeria de presidentes em aço inox com gravação UV (gravação digital), medindo 22 x 32 cm, com ACM (Alumínio Composite Material) no fundo e moldura de alumínio

Item 2 – confecção de letreiro em aço inox brilhante, caixa alta 3 cm com pinos para fixação, medindo 20 cm de altura e largura proporcional, com os dizeres: **GALERIA DE PRESIDENTES**.

2. DA ESTIMATIVA LIMITE DE VALOR E MENOR PREÇO

2.1- Este procedimento é do tipo **compra direta em razão do baixo valor** mediante apresentação de **orçamento de menor preço unitário e global** sendo a proposta vencedora àquela mais vantajosa para o ente público, observado o valor limite esta-belecido no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 com valor atualizado.

2.2 - A planilha de pesquisa de preços, abaixo, destaca a estimativa do preço médio total (global) em relação ao objeto cotado numa equivalência de R\$.22.696,00, con-forme colhido por cotações das empresas que remeteram os seus preços referenci-ais, que se encontram estampados na planilha de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado:

Item	Quant.	Objeto	Fornec 01	Vlr Global R\$	Fornec 02	Vlr Global R\$	Fornec 03	Vlr Global R\$
01	39	quadros com fotos coloridas para galeria de presidentes em aço inox com gravação UV (gravação digital), medindo 22 x 32 cm, com ACM (Alumínio Composite Material) no fundo e moldura de alumínio	Francine Cristina Guicho	19.110,00	Sinalplaca Comércio e Placas e Sinalização Ltda-Me	20.241,00	Bander Placa Industria e Comércio Ltda.	**19.578,00
02	01	Letreiro em aço inox brilhante, caixa alta 3cm com pinos para fixação, medindo 20 cm de altura e largura proporcional, com os dizeres: GALERIA DE PRESIDENTES .	Francine Cristina Guicho	2.890,00		3.259,00		3.010,00
			TOTAL	**22.000,00		**23.500,00		**22.588,00

**** Cotação realizada por WhatsApp**

2.3 - O preço vencedor não poderá ser superior ao custo estimado do item 2.2.

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

2

3. DA JUSTIFICATIVA, DA FINALIDADE E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 - Tanto os quadros quanto as fotos da galeria existente estão desgastados pela ação do tempo, tomados por ferrugens nas molduras e manchas nas fotos, sendo necessário uma reconstrução de fotos com novas técnicas e tecnologias para restaurar a Galerias dos Presidentes da Câmara Municipal de Fartura.

3.2 - O prazo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado mediante requerimento contendo a justificativa para a prorrogação.

3.3 - Será expedida ordem de serviços para o início dos trabalhos contratados.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos necessários para cobertura da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Classificação econômica 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – PJ – Saldo Orçamentário R\$.31.608,28.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA:

5.1 - O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6 - DOS DEVERES DA CONTRATADA:

6.1 - Cabe a Contratada, além do previsto e exigido pela Lei e normas regulamentares pertinentes:

6.1.1 - Dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços descritos;

6.1.2 - Executar com eficiência os serviços contratados, deixando em perfeito e bom estado a Galeria dos Presidentes;

7 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

7.1 - Informar a contratada sobre as deficiências apresentadas nos quadros atualmente existentes.

7.2 - Designar, se necessário, servidor competente para supervisionar as instalações dos novos quadros e letreiros, podendo este relatar situações que não estejam de acordo com as cláusulas contratuais.

7.3 - Disponibilizar o local para a instalação dos quadros de forma que garanta boa visibilidade e acessibilidade do painel de quadros.

08 - DO PAGAMENTO:

08.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços mediante a apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica;

08.2 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta;

08.3 - O pagamento será realizado mediante transferência bancária em sua conta corrente ou pix, conforme fornecido pela Contratada.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os interessados devem apresentar:

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

9.1.1 - Documentos:

a) Jurídico

- Registro comercial, no caso de empresa Individual;
- Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus membros (apresentar consolidado e a cópia da última alteração devidamente registrada na junta comercial, se houver);¹
- Comprovação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ativa – CNPJ.²

b) Fiscal

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;³
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;⁴
- Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).⁵

c) Econômico / Financeiro

- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou certidão de que a empresa está em recuperação judicial.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

10.1 - Os interessados deverão apresentar planilha de custos ou orçamento de preços que deverá ser remetida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis via e-mail ou protocolar presencialmente na Câmara Municipal de Fartura, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Fartura/SP.

10.2 - Na eventualidade da negativa de recebimento de proposta de preços em relação aos serviços pretendidos no prazo estabelecido, poderá ser remetido via Email às empresas especializadas no ramo, solicitação para que apresentem orçamento de preços, observado, no que couber, o disposto no Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O preço mais econômico para a administração da Câmara merecerá a competente adjudicação para fins da execução em relação aos serviços descritos neste termo de referência.

11 - DO PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1 - A Administração expedirá comunicado à empresa adjudicada para execução

¹ O contrato social (ou equivalente) deverá ser apresentado contendo todas suas modificações, ou ainda, a última alteração contratual.

² A Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de Setembro de 2002, dispõe que a comprovação será feita a partir do documento "Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ", obtida pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br>

³ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreende: a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida Pela Secretaria da Receita Federal, incluído as Contribuições Previdenciárias, obtida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

⁴ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pelas Agências da Caixa Econômica Federal e obtida pelo site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

⁵ A prova da regularidade trabalhista é feita por meio da apresentação da CNDT, vide site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP

Site: www.camara.fartura.sp.gov.br

Email: contato@camara.fartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

4

dos serviços de restauração e instalação da Galeria dos Presidentes.

11.2 - Na eventualidade da empresa, primeiramente classificada, não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias do recebimento do comunicado, a Administração poderá convocar o interessado imediatamente na ordem de classificação dos orçamentos para execução dos serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar o processo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências legais, será declarada para execução dos serviços a interessada que oferecer o menor preço global, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. E, em seguida deverá haver a homologação do processo.

12.2 - A Empresa que apresentar preço mais econômico, deverá informar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação os dados bancários (banco, agência e nº da conta), e demais documentos faltantes solicitados neste termo, caso não tenha remetido junto com o orçamento de preços.

Fartura, 12 de dezembro de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
SOBRINHO:30514974877 BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Dados: 2024.12.12 11:37:40 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
Site: www.camarafartura.sp.gov.br Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Coordenadoria Municipal da Educação

Escola em Tempo Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“Professor VictórioBertoni”

EDITAL 02/2024

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO DOCENTE OFICINAS / 1º SEMESTRE - 2025

1 - Língua Portuguesa:

CL	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1.	MIRLAYNE MARTINS DA SILVA FRANÇA	100
2.	JOSIANA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	100
3.	ELEANDRA MIRANDA ALVES	100
4.	JANAINA FERREIRA	95
5.	JULIANA BRAGA BERNARDES	85
6.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
7.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	85
8.	ANA CLAUDIA MAZETO VIEIRA	84
9.	WANILDA APARECIDA GABRIEL	75
10.	FERNANDA CELINA DOS SANTOS	75
11.	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	70
12.	DENISE LEME DE FREITAS NASCIMENTO	60
13.	SABRINA APARECIDA SANTOS ALMEIDA PALMA	55

Rua São Tomaz de Aquino, 30 Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP 18873-116 – Fartura-SP
Telefone (14)3382-2366 email educacaofartura@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“Professor Victório Bertoni”

2 – Matemática:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	MIRLAYNE MARTINS DA SILVA FRANÇA	100
2.	JOSIANA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	100
3.	VANESSA DE PAULA NUNES	100
4.	BRUNA VANESSA CODOGNHOTO	95
5.	PAULIANE LEOPOLDINA RIBEIRO CORRÊA	90
6.	JANAINA FERREIRA	90
7.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	90
8.	FERNANDA CELINA DOS SANTOS	85
9.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
10.	WANILDA APARECIDA GABRIEL	75
11.	PAULA DIANDRA GABRIEL	55
12.	SABRINA APARECIDA SANTOS ALMEIDAPALMA	55

Rua São Tomaz de Aquino, 30 Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP 18873-116 – Fartura-SP
Telefone (14)3382-2366 email educacaofartura@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“Professor VictórioBertoni”

3 - Práticas Experimentais:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	MIRLAYNE MARTINS DA SILVA FRANÇA	100
2.	BRUNA VANESSA CODOGNHOTO	90
3.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
4.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	85
5.	DENISE LEME DE FREITAS NASCIMENTO	60
6.	PAULA DIANDRA GABRIEL	55

4 - Cultura do Movimento:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	FABIANE DOGNANI BORGE	100
2.	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	80
3.	JOSÉ SYDNEY ALVES	70
4.	ELAINE CRISTINA PONTES MAZETO	70

5 - Linguagens Artísticas:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	JOSIANA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	100
2.	LILIANE REGINA GABRIEL MARTINS DE FREITAS	100
3.	BRUNA VANESSA CODOGNHOTO	90
4.	CLAUDIA ANDREIA VALENTE DE OLIVEIRA	90
5.	VANESSA DE PAULA NUNES	90
6.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
7.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	85
8.	JULIANA BRAGA BERNARDES	84
9.	WANILDA APARECIDA GABRIEL	80

Rua São Tomaz de Aquino, 30 Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP 18873-116 – Fartura-SP
Telefone (14)3382-2366 email educacaofartura@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“Professor Victório Bertoni”

10.	FLÁVIA REGINA DOS SANTOS MENEGUEL	80
11.	ELAINE CRISTINA PONTES MAZETO	75
12.	CRISTINA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	70
13.	LUCIANA GARCIA	70

6 – Matemática Financeira:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	95
2.	BRUNA VANESSA CODOGNHOTO	90
3.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
4.	WANILDA APARECIDA GABRIEL	75
5.	JOVANA LEITE DE OLIVEIRA DOGNANI	50

7 – Projeto Convivência:

CL	Nome do Candidato	Nota Final
1.	LARA SCHOSCHLAKOW DE OLIVEIRA	85
2.	BRENDA MARYANA CERRI DE ALMEIDA	85
3.	JULIANA BRAGA BERNARDES	84
4.	WANILDA APARECIDA GABRIEL	60
5.	FERNANDA CELINA GABRIEL	60
6.	DENISE LEME DE FREITAS NASCIMENTO	60
7.	SABRINA APARECIDA SANTOS ALMEIDA PALMA	55

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Tomaz de Aquino, 30 Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP 18873-116 – Fartura-SP
Telefone (14)3382-2366 email educacaofartura@hotmail.com



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 322, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

ARTIGO 1º A exoneração de **ÉLCIO MARQUES GARRUCHO JÚNIOR**, Registro n.º 88571, Coordenador de Serviços e Obras Públicas, a partir desta data, a pedido do mesmo, conforme Protocolo 1Doc n.º 2.720/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 11 de dezembro de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, n.º 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração de **MARIANA REIS STRAZZA VIANA**, Registro n.º 88485, Encarregada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a partir desta data, a pedido da mesma, conforme Protocolo 1Doc n.º 2.732/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA

Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO DURANTE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º O servidor **RICARDO YASSUO TAIRA**, Registro n.º 88153, lotado no cargo de Fiscal de Obras, a substituir a servidora **KAMILA PONTELLO MARCATO DE ANDRADE**, Registro n.º 87792, lotada no cargo de Engenheira Civil, nas funções de gestora do contrato de execução da obra de construção da nova ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Fartura, durante o período de gozo de férias de 16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, perfazendo o total de 5 (cinco) dias, conforme Memorando 1Doc n.º 4.483/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA

Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO DURANTE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º O servidor **RICARDO YASSUO TAIRA**, Registro n.º 88153, lotado no cargo de Fiscal de Obras, a substituir a servidora **KAMILA PONTELLO MARCATO DE ANDRADE**, Registro n.º 87792, lotada no cargo de Engenheira Civil, nas funções de gestora do contrato de execução de recapeamento asfáltico em trechos da vicinal Mário Covas (FAR-030), no município de Fartura/SP, durante o período de gozo de férias de 16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, perfazendo o total de 5 (cinco) dias, conforme Memorando 1Doc n.º 4.483/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

ARTIGO 1º A exoneração de **REGIANE PIN VIEIRA**, Registro n.º 88573, Assessora Administrativa, a partir desta data, a pedido da mesma, conforme Protocolo 1Doc n.º 2.681/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Geral de Serviços Públicos

Praça Deocleciano Ribeiro, n.º 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br